

## **MAPEAMENTO CULTURAL E INSTRUMENTOS LEGAIS: subsídios para valorização da diversidade cultural e construção de políticas públicas**

Neusa Martins do Rosário<sup>1</sup>  
Clélia Neri Côrtes<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Reconhecer mapeamentos culturais como subsídio para identificação, preservação, valorização da diversidade e seus bens culturais, assim como referencial para a construção de políticas públicas, tendo a cultura como tema central e transversal. Neste contexto, teceremos considerações sobre a legislação existente no plano internacional e nacional e como estas se constituem como subsídios significativos no campo da cultura, uma vez que nelas se explicitam diversos aspectos, voltados para a legitimação da diversidade. Neste artigo, ao refletirmos sobre as contribuições de instrumentos legais na realização de mapeamento cultural, acentuaremos este como um procedimento importante, que pode fortalecer o protagonismo e a participação dos autores e atores culturais nos processos socioculturais e políticos, a partir de suas vivências e experiências.

**Palavras-chave:** mapeamento cultural, diversidade cultural, instrumentos legais.

Atores (as) e autores (as) culturais diversos (as) tornam-se, cada vez mais, protagonistas nos processos de inclusão sociocultural. A identificação de bens e serviços da cultura se dá paralela à importância de evidenciar seus mobilizadores situados em territórios urbanos e rurais. Nestes territórios tornam-se protagonistas, cada vez mais conhecendo e recorrendo os instrumentos legais, nacionais e internacionais, no âmbito local. O território considerado como fruto de uma apropriação simbólica por determinados grupos de identidades socioculturais diversas. (HAESBAERT, 2002)

Neste contexto, atentar para a realização de mapeamento cultural como um procedimento propulsor para o registro desses bens e serviços, nos leva a considerar instrumentos legais, nacionais e internacionais que acentuam o reconhecimento da diversidade cultural e suas demandas nos processos de organização da cultura, no sentido amplo. Por conseguinte, governos são desafiados, a partir de processos democráticos, a se implicarem no compromisso de elaborar e efetivar políticas públicas com participação cidadã da sociedade (Côrtes, 2012).

---

<sup>1</sup> Mestranda no Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (Pós-cultura-IHAC/UFBA), e-mail: neusamartinsr@gmail.com.

<sup>2</sup> Prof(a). Dr(a). no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos – IHAC/UFBA, e-mail: cleliacn@gmail.com

Reconhecer os conteúdos dos instrumentos legais como subsídios na realização de mapeamento cultural sugere atenção para a organização de dados culturais, no intuito de elaborar e efetivar políticas públicas em cultura também orientadas por leis e decretos, a exemplo do Decreto de nº3551/2000 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que institui o Registro de Patrimônio Imaterial e do Decreto Legislativo de nº485/2006 da Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade Cultural da UNESCO de 2005.

O Decreto 3. 551/2000 do IPHAN estabelece o reconhecimento e registro de bens culturais imateriais como patrimônio, também de forma atenta às questões e limitações sobre o registro de bens culturais na perspectiva da dimensão simbólica. Nesse sentido, o IPHAN institui o compromisso do Estado em inventariar, documentar, produzir conhecimento e apoiar o registro e das práticas culturais, além da realização de mapeamentos ao chamar atenção para o registro de bens e serviços culturais como expressões inerentes ao patrimônio imaterial. A importância do termo registro evidencia-se a partir das seguintes classificações do Artigo 1º do Decreto:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas. (IPHAN. Artigo 1º do Decreto Nº 3. 551/2000)

Das classificações apresentadas acima, aqui destacamos os itens I, II e III, por tratarem de bens culturais como expressões e manifestações culturais voltadas para ações relativas ao patrimônio imaterial. Essas classificações contribuem com o registro de bens, reconhecidos na dimensão simbólica, em um mapeamento cultural embasado com características de subsídios legais, capazes de contribuir com mapeamentos e com a elaboração e efetivação de políticas públicas, levando em consideração as dimensões: simbólica, cidadã e econômica da cultura. Dimensões estas consideradas e relacionadas ao desenvolvimento local, em consenso com a dimensão antropológica da cultura como acentua o Plano Nacional de Cultura (PNC, 2008).

No Decreto de nº3551/2000 do PHAN, em seu Artigo 2º reconhecem atores e representantes tanto do âmbito da gestão pública e privada quanto da sociedade civil como legitimadores para o registro de patrimônio imaterial, assim explicitado: "I - o Ministro de Estado da Cultura; II - instituições vinculadas ao Ministério da Cultura; III - Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal; IV - sociedades ou associações civis." (IPHAN. Artigo 1º do Decreto Nº 3. 551/2000). Nesta direção, o Decreto Legislativo de nº485/2006 da Convenção ----(UNESCO) atenta para a necessidade de organizar e registrar bens e serviços culturais:

Reconhecendo a importância dos conhecimentos tradicionais como fonte de riqueza material e imaterial, e, em particular, dos sistemas de conhecimento das populações indígenas, e sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável, assim como [para] a necessidade de assegurar sua adequada proteção e promoção. (UNESCO, 2005, p. 02)

Além dos conhecimentos tradicionais como saberes e fazeres de povos e comunidades diversas, a Convenção reconhece também:

A necessidade de adotar medidas para proteger a diversidade das expressões culturais incluindo seus conteúdos, especialmente nas situações em que expressões culturais possam estar ameaçadas de extinção ou de grave deterioração. (UNESCO, 2005, 02-03)

O reconhecimento da importância de assegurar adequada proteção e promoção da diversidade, através do registro, gera a possibilidade de disseminar e divulgar conhecimentos. Neste sentido, vem se destacando a construção dos “mapas colaborativos”, via *internet*, por exemplo, que possibilitam disseminar informações, sobretudo de bens e serviços culturais. Associado a isto, a necessidade de adotar medidas para proteger a diversidade das expressões culturais incluindo seus conteúdos nos permite pensar em formas de registro atentas aos saberes e práticas culturais atentos às especificidades dos povos e comunidades tradicionais. Do mesmo modo, a ênfase na inclusão dos conteúdos, implica na colaboração de autores e atores culturais locais.

Ainda sobre as contribuições na Convenção da UNESCO/2005, cabe destacar a importância do Artigo 4º, com definições sobre expressões culturais, atividades, bens e serviços culturais, políticas e medidas culturais. Essas definições são fundamentais na realização de mapeamentos culturais por se tratar da identificação de elementos culturais, de modo geral, considerando peculiaridades e oposições que implicam na compreensão e reconhecimento de expressões como manifestações e grupos artísticos culturais.

De acordo com o texto da Convenção da Diversidade "Expressões culturais" são aquelas expressões que resultam da criatividade de indivíduos, grupos e sociedades e que possuem “conteúdo cultural”. Com essa definição, autores e atores são convocados a registrar expressões culturais de caráter simbólico, dimensão artística e valores culturais que têm por origem ou expressam identidades culturais como festejos, grupos e artistas, além de ações do cotidiano relativas a particularidades em suas vivências.

Se "atividades, bens e serviços culturais" podem ser considerados a partir da qualidade, do uso ou da finalidade específica que incorporam ou transmitem expressões culturais, independentemente do valor comercial que possam ter ou, também, que sejam capazes de contribuir processos participativos, mapeamentos culturais podem registrar essas atividades, bens e serviços a fim de demandar "políticas e medidas culturais".

As políticas e medidas relacionadas à cultura podem ser consideradas no plano local, regional, nacional ou internacional. Essas definições detêm a função de exercer efeito direto sobre as expressões culturais de indivíduos, grupos ou sociedades, incluindo a criação, produção, difusão e distribuição de atividades, bens e serviços culturais, bem como o acesso aos mesmos.

O acesso a bens e serviços culturais por atores (as), autores (as) possibilita processos de descentralização de recursos, financeiros ou materiais, que vêm acontecendo nos últimos anos no Brasil, em destaque, a partir de 2002 (Governo Lula). A evidência desses processos se dá em torno de maior institucionalização da cultura, o que remete a urgência do levantamento e organização de dados culturais no país. Ações como a Nova Lei da Cultura<sup>3</sup>, através do Plano Nacional da Cultura (PNC)<sup>4</sup> com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC/MINC)<sup>5</sup>, além da descentralização de recursos e ações, provocam discussões e demandas no âmbito federal, também relacionadas a processos no âmbito internacional.

Considerar as contribuições e o reconhecimento da “Diversidade Cultural” através das conquistas legais através leis nacionais e internacionais se associa a exigência de consulta aos referenciais teóricos sobre cultura, diversidade, mapeamento, políticas culturais, participação política e sobre as novas tecnologias. Portanto, um conjunto de referências imprescindível para a realização de mapeamentos culturais em uma perspectiva colaborativa e co-autoral na elaboração e efetivação de políticas públicas. Possibilita também, colocar em evidência processos participativos através da identificação e responsabilidade de autores(as) e atores(as) culturais, levando em consideração suas experiências e vivências nos processos e movimentos socioculturais.

A participação local e o acesso às novas tecnologias, fundamentada pelos referenciais já comentados podem facilitar mapeamentos culturais a partir de infraestruturas lançadas como modelos de “mapas colaborativos”, por atores(as) e autores(as) colaboradores através da *internet*, registrando em mapas *on line* suas vivências e experiências do cotidiano.

Tais processos participativos sugerem debruçar sobre as dimensões: simbólica, cidadã e econômica da cultura como orientação para a organização e difusão de dados culturais, pensando uma articulação dessas dimensões na perspectiva de contribuir com o reconhecimento da diversidade cultural associado com o desenvolvimento local, em

---

<sup>3</sup>Nova Lei da Cultura. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br>. Acesso em maio de 2011.

<sup>4</sup>Plano Nacional de Cultura/2008 (PNC). Disponível em: <http://www.cultura.gov.br>. Acesso em agosto de 2011.

<sup>5</sup>Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), disponível em: <http://www.cultura.gov.br/site/tag/sniic/>. Acesso em agosto de 2011.

consonância com argumentos do MINC, em seu material informativo sobre a política cultural planejada para os anos entre 2003 e 2010:

A dimensão simbólica da cultura, bens e serviços culturais inerentes a valorização e reconhecimento local, abarcariam o desafio de mensurar manifestações e costumes peculiares por parte das localidades e de seus atores;

Na dimensão cidadã, seria necessário envolver cidadãos, de modo geral, nas ações e decisões sobre a elaboração e efetivação de uma política cultural capaz de atender demandas e reivindicações culturais locais;

E por fim, na dimensão econômica, caberia uma averiguação da capacidade de planejar um levantamento e uso de recursos financeiros e pessoais propiciadores ao desenvolvimento da cultura, tendo em vista, aspectos econômicos mensuráveis a partir do trabalho rural e demais fontes de rendimento afins.

Relacionar essas três dimensões da cultura a processos de organização de dados culturais através de mapeamentos culturais, possíveis a partir de definições extraídas em instrumentos legais, permite traduzir expressões culturais e conhecimentos tradicionais e atuais sob a forma de representação cartográfica. Essa representação cartográfica pode ocorrer através de cartografias temáticas. O modelo de cartografia temática se difere e dialoga com uma cartografia convencional (CÔRTEZ e SILVA, 2008). Assim, intelectuais e mobilizadores socioculturais do cotidiano podem traduzir suas expressões culturais e conhecimentos utilizando instrumentos legais e conhecimentos a partir das experiências vividas, o que possibilita uma construção e cruzamento conjunto de informações trazendo outra forma de realizar mapeamentos culturais.

A relevância dessa forma de construir mapas culturais se dá em uma perspectiva edificante e dialógica, de certa forma conflitiva com mapas instituídos e legitimados, a exemplo dos mapas elaborados pelo IBGE. Os mapas elaborados e reivindicados a partir da experiência e de vivências de autores(as) e atores(as) culturais, no cotidiano em suas comunidades de pertencimento podem enriquecer mapas instituídos se considerado o pertencimento de colaboradores na ampliação de informações espaciais e socioculturais do olhar de vive no território. No processo de elaboração de um mapa cultural, dentro dessa forma, é possível observar elementos relativos à compreensão da “diversidade cultural” em ambientes de conflito e oposição, como considera José Márcio Barros (2008).

Para além da relevância a partir desses cruzamentos, os mapas culturais podem também colaborar com o reconhecimento da diversidade cultural “não como um mosaico harmônico, mas um conjunto de opostos, divergentes e contraditórios” (BARROS, 2008, p.18). O autor argumenta que essa diversidade é cultural e não natural, já que resulta de trocas entre sujeitos, grupos sociais e instituições a partir de suas diferenças, mas também de duas desigualdades,

tensões e conflitos. Nesse sentido, traduzir expressões e conhecimentos culturais em mapas reforça a diversidade cultural em sua definição como processo diverso, diferente e oposto.

A diversidade cultural refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão e transmitem o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade de outras expressões culturais, através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição em quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. (PARIS, 2005, p.5). Subentende-se assim, que essa diversidade também reconhece a diversidade de seus autores(as) e atores(as) como colaboradores(as) nos processos e transformações provenientes de suas experiências e vivências.

Para reconhecer os processos múltiplos da diversidade torna-se interessante considerar aspectos e momentos históricos em suas várias dimensões:

As práticas de organização simbólica e políticas dos movimentos étnico-culturais, de meados de 1970, associadas aos processos de democratização, provocaram o reconhecimento de diversas identidades e direitos específicos coletivos, do ponto de vista dos direitos humanos. Estes imersos nas relações de poderes internacionais e dos estados nacionais, nas construções e revisões de instrumentos legais e na execução da política (Côrtes, 2012, p. 148).

Para além de considerações e práticas que permeiam relações de poder, movimentos socioculturais vêm desenvolvendo formas de organização de dados da cultura a fim de evidenciar e valorizar suas ações, a partir da realização de mapeamentos culturais, produzindo e difundindo conhecimento através de redes colaborativas, com o objetivo de divulgar eventos e processos, bem como reivindicar direitos.

Tais formas podem contribuir para ampliar as possibilidades de disseminar informações sobre a diversidade da cultura, seus atores(as) e ações. Para reconhecimento dessas formas de registro serão considerados outros elementos, secundários para essa discussão, como o uso de cartografias no campo da cultura, mapeamento cultural através dos aparatos tecnológicos.

### **Mapeamentos culturais tracejados por instrumentos legais**

Ao delinear contribuições dos subsídios legais para a realização de mapeamentos culturais, cabe argumentar sobre elementos identificados nesses instrumentos legais como registro de manifestação cultural, bens e serviços culturais e seus aspectos simbólicos imateriais. Se há possibilidade de identificar esses elementos, por conseguinte deve-se também atentar a estruturas e formatos possíveis na organização de dados culturais através da realização de mapeamentos.

Para realizar mapeamento cultural através de registros, cabe uma breve compreensão de elementos definidores e estruturantes como cartografia, “mapas colaborativos” e aparatos tecnológicos pensando o aproveitamento dos dados coletados para registro e diagnóstico da cultura e sua produção, seja no âmbito nacional, estadual e local, além das relações internacionais relativas à cultura.

Sobre cartografia, Fernand Joly (1990) apresenta duas expressões, sendo uma “temática” e a outra “topográfica”, afirmando que há diferenças nas formas de produzir informação, nos procedimentos de levantamentos de dados, de redação e difusão dos mapas. Afirma também que os “mapas geográficos” englobam todos os setores do conhecimento geográfico e possibilitam tratar de temas históricos, políticos, culturais, econômicos, entre outros.

A noção de cartografia compreendida nesse trabalho, em consonância com a função dos mapas colaborativos, se dará pensando a realização de mapeamentos culturais capazes de contribuir com a organização de dados da cultura através da estrutura de “cartografias temáticas”, tendo como função designar todos os mapas que tratam de outro assunto, nesse caso, de bens e serviços culturais. Joly afirma que:

O objetivo dos mapas temáticos é o de fornecer, com o auxílio de símbolos qualitativos e/ou quantitativos dispostos sobre uma base de referência, geralmente extraída dos mapas topográficos ou dos mapas de conjunto, uma representação convencional dos fenômenos localizáveis de qualquer natureza e de suas correlações. (JOLY, 1990, p. 74-75)

A partir dessa apropriação da geografia no campo da cultura, o termo mapeamento cultural é compreendido como um modelo que consiste em mapear e organizar dados da cultura através do uso de aparatos tecnológicos como GPS e fita RFID<sup>6</sup> e, também, por mídia locativa considerada como um conjunto de tecnologias e processos info-comunicacionais cujo conteúdo informacional vincula-se a um lugar específico, e caracteriza-se por emissão de informação digital a partir de lugares/objetos (LEMOS, 2007).

Cabe identificar e compreender definições e apropriações de elementos do campo da cultura, orientadores e enriquecedores de características dos bens e serviços mapeados. Esses elementos podem ser reconhecidos a partir de subsídios legais capazes de legitimar indicadores culturais como formadores de diagnósticos na elaboração e efetivação de políticas públicas, especificamente, da cultura.

Para o registro e reconhecimento de bens e serviços atentamos para os termos relativos a indicadores culturais como atores(as) e autores(as), quem são eles e onde e como atuam;

---

<sup>6</sup> Fita RFID são etiquetas que emitem informações por ondas de rádio. Mais informações disponíveis em: <http://www.rfidjournal.com/>. Acesso em outubro de 2012.

espaços de produção cultural como teatros, cinemas, centros de cultura, associações rurais, indígenas e de demais representações em suas especificidades; além de compreensões sobre políticas culturais. Com a finalidade de evidenciar mapeamentos culturais propulsores para a elaboração e efetivação de políticas culturais, delineamos, de maneira sugestiva, um roteiro ilustrativo para a realização de mapeamento na perspectiva local, mais uma vez, tendo por referência instrumentos legais, considerações teóricas e, em destaque, com a participação cidadã.

Como ponto de partida, no âmbito nacional, para a organização de dados culturais contando com a participação cidadã, voltamos ao Plano Nacional da Cultura/PNC, mencionado no início desse texto. O PNC/MinC através do Sistema de Nacional de Informações e Indicadores em Cultura – SNIIC, propõe o estabelecimento de padrões de cadastramento, mapeamento e síntese das informações culturais, assim como a identificação e reconhecimento de contextos de vida de povos em comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência socioambiental Tudo isso a partir de estruturas de banco de dados em rede, com características relativas a “mapas colaborativos”.

Ao considerar o discurso em torno da política de acesso e democratização da cultura, atentar a forma de acesso ao SNICC limitada aos meios tecnológicos permite levantar questões, como: É possível fomentar um Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC/MINC), a partir do acesso as novas tecnologias da informação, no registro de bens e serviços culturais sem intencionar exclusão, principalmente, àqueles inseridos no contexto de manifestações culturais tradicionais, em municípios distantes das capitais e sua concentração de serviços? Uma tentativa de contribuir com o acesso a formas de registro e organização de dados culturais parte da sugestão de um roteiro para realização de mapeamentos culturais com cinco considerações e seus consequentes efeitos, previstos, a partir dos seguintes passos:

No primeiro passo, cabe atentar para uma noção de cultura capaz de atender aspectos da produção cultural local e também das formas de vida no cotidiano, no sentido amplo. A partir daí identificar e considerar atores(as) e autores(as) como multiplicadores de ações; espaços para realização e execução dessas ações e manifestações culturais.

O próximo passo sugere compreender de qual mapeamento cultural estamos falando e qual a sua finalidade. Não se trata de mapas temáticos, pontuais e de bens e serviços específicos, como por exemplo mapa de equipamentos culturais, comum em instituições públicas, trata-se de mapeamentos de bens, serviços e expressões culturais, que englobam seus atores(as) e autores(as), espaços e instrumentos relativos à produção e vivência cultural.

No terceiro passo, cabe um olhar sobre uma transversalidade da cultura e seus espaços de relacionamento e negociação. No caso de mapeamentos culturais, podemos considerar aqui



questões que envolvem uma articulação e apropriação em se tratando de disciplinas, é necessário reconhecer que a cultura se apropria de aspectos e elementos geográficos para elaborar mapas de expressões, bens e serviços culturais. Nesse sentido, atentamos ao termo “geografia cultural”, compreendido como o estudo de processos em curso nas paisagens e suas implicações para comunidades humanas, partindo de aspectos relacionados à cartografia como ilustrações e noções representativas do espaço físico e registro de dados culturais, em especial, da dimensão simbólica (Correa e Rosendahl, 2007).

O penúltimo passo remete as possibilidades de registros culturais, não apenas através de “mapas colaborativos” em *rede*. Considerando a questão anterior esboçada, deve-se olhar para atores (as) e autores (as) inseridos em contextos de manifestações culturais tradicionais. Assim os procedimentos para registros de dados também devem ser desenvolvidos levando em consideração limitações locais, a partir de metodologias que implicam em ações e atividades presenciais, a exemplo, no uso de formulários direcionados a comunidades, especificamente, aquelas distantes dos centros urbanos e de serviços que exigem maior qualificação de profissionais, no que refere à aplicação e gestão de recursos materiais, pessoais e tecnológicos para um melhor desempenho e aproveitamento na utilização e organização de dados coletados.

Sobre a realização de mapeamentos culturais atentos a limitações locais, considerando a diversidade de fatores nas formas de registros, podemos considerar aqui, o *Mapeamento dos equipamentos e manifestações culturais de Serrolândia/BA*<sup>7</sup>. O mapeamento partiu da ideia de colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC), a partir do Sistema Nacional da Cultura (SNC/PNC/MinC). O intuito foi também de identificar espaços para apresentações artísticas culturais, bem como espaços possíveis de serem ocupados pela produção da cultura local. A ideia de ocupação desses espaços estava associada à de uma articulação entre artistas, criadores e gestores a fim de fortalecer e valorizar a cultura local.

O mapeamento foi realizado seguindo critérios de manifestações culturais populares constituindo os modos de ser e agir, conforme apresenta o Plano Nacional de Cultura (PNC), e também levando em consideração conceitos inerentes a área da cultura. O método de identificação se deu através do preenchimento de formulários contendo dados (endereço, telefone e email) do responsável/representante do equipamento ou do representante/organizador da manifestação cultural; natureza (tipo de manifestação/equipamento/serviço); nome da manifestação/equipamento/serviço; texto de

---

<sup>7</sup>ROSÁRIO, N. M. do. Monografia apresentada como pré-requisito para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação, no curso Comunicação Social – Produção em Comunicação e Cultura de graduação, da Universidade Federal da Bahia, 2010.

apresentação; e, maior destaque, para dificuldades na proteção desses equipamentos, serviços e manifestações culturais.

O exemplo acima pode contribuir com uma noção e finalidade da realização de mapeamentos culturais. O aproveitamento de dados culturais mapeados corresponde à função de uma política cultural compreendida como intervenções, ações e projetos contínuos realizados pelo Estado, entidades privadas ou grupos comunitários no intuito de promover e desenvolver suas atividades e representações culturais (COELHO, 1997; RUBIM, 2007).

Por conseguinte, a execução de uma política cultural com esse desempenho, obviamente, provoca a realização de um diagnóstico sobre a cultura, seja no âmbito nacional, local, ou mesmo internacional, tendo como base as dimensões: simbólica, cidadã e econômica, atentas a instrumentos legais como fonte na orientação de elementos e aspectos relativos à cultura.

A partir da realização de mapeamentos culturais respaldados em instrumentos legais, cabe aos representantes de instituições públicas ou privadas, grupos da sociedade civil organizada como ONGs e associações, e também, aos cidadãos articulação e mobilização a fim de provocar a elaboração e efetivação de políticas públicas a partir de maneira coletiva, no intuito de fortalecer reivindicações locais respeitando a diversidade da cultura e seus processos definidores para a organização de dados culturais.

## REFERÊNCIAS

BARROS, José Márcio (Org.). **Diversidade cultural: da proteção à promoção**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

BAHIA. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Decreto de nº3551/2000.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **CULTURA EM TRÊS DIMENSÕES**. Material informativo: as políticas do Ministério da Cultura de 2003 a 2010.

COELHO, Teixeira. **Dicionário Crítico de Política Cultural**. S. Paulo: Iluminuras, 1997.

CORREA, Roberto, L & ROSENDAHL, Z. (Orgs.). **Introdução à Geografia Cultural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CÔRTEZ, Clélia Neri. In: Políticas culturais. Antonio Albino Canelas Rubim e Renata Rocha (Orgs.). - Salvador: EDUFBA, 2012. – Saladeaula, 8. Pgs. 139-157.

CÔRTEZ, Clélia Neri e SILVA, Livia M. da. **A etn-cartografia como referência para gestão da água no território indígena Kaimbé- BA**. Salvador: SEMOC/UCSal, 2008

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. Lisboa: Actividades Editoriais, 2005.



FITA DE RÁDIO FREQUENCIA/RFID. Disponível em: <<http://www.rfidjournal.com/>>. Acesso em outubro de 2012.

JOLY, Fernand. **A cartografia**. Campinas, SP: Papirus, 1990.

LEMOS, André. **Mídia Locativa e Territórios Informativos**. Disponível em: <[http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos/midia\\_locativa.pdf](http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos/midia_locativa.pdf)>. Acesso em outubro de 2012.

MINISTÉRIO DA CULTURA/MINC. **Cultura em três dimensões**. Material Informativo: as políticas do Ministério da Cultura de 2003 a 2010.

NOVA LEI DA CULTURA. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br>>. Acesso em maio de 2011.

PLANO NACIONAL DE CULTURA/2008 (PNC/MINC). Mais informações disponíveis em: <<http://www.cultura.gov.br>>. Acesso em agosto de 2013.

ROSÁRIO, N. M. do. *Mapeamento dos equipamentos e manifestações culturais de Serrolândia/BA*. Monografia – apresentada como pré-requisito para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação, no curso Comunicação Social – Produção em Comunicação e Cultura de graduação, da Universidade Federal da Bahia, 2010.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Políticas culturais entre o possível e o impossível**. In: Gisele Marchiori Nussbaumer (Org.). *Teorias e políticas da cultura: visões multidisciplinares*. Salvador: EDUFBA, 2007. Pgs. 139-158.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INDICADORES EM CULTURA – SNIIC. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br>>. Acesso em outubro de 2013.

UNESCO. Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, sobre a proteção e promoção da Diversidade Cultural UNESCO. Decreto Legislativo de nº485/2006.